



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº. 113/2017

Carrapateira - PB, 30 de setembro de 2017.

**Ao Sr. Jose Batista de Araújo Neto
Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira - PB**

Venho por meio deste, encaminhar a esta casa legislativa o Projeto de Lei N°.006/2017 que "Autoriza desconto na dívida ativa municipal e dá outras providencias".

Sem mais para o momento, finalizo com votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Recebido em 30/09/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Carrapateira – PB, em suas atribuições legais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 000 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza desconto na dívida ativa municipal e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a dar desconto na dívida ativa dos contribuintes do Município de Carrapateira.

Art. 2º - O desconto citado no artigo anterior não ultrapassará 30% no valor da dívida ativa total.

Art. 3º - Esta lei tem vigência até o dia 22 de dezembro de 2017, não sendo permitida prorrogação de prazo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira – PB, em 30 de setembro de 2017

Marineidá da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional